

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requerimento ao Senhor Diretor Regulador Presidente da Cuiabá Regula, Sr. Alexandre Cesar Lucas, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos referentes ao Processo Administrativo SIGED nº 00000.0.171032/2025, instaurado em razão do pedido formulado pela Concessionária CS MOBI Cuiabá SPE S.A., visando ao reajuste da Contrapartida Administrativa Individual – CAI, prevista no Contrato de Concessão nº 558/2022/PMC.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no artigo 162, §3º, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **requeiro à Senhora Presidente o encaminhamento do presente Requerimento ao Senhor Diretor Regulador Presidente da Cuiabá Regula, Sr. Alexandre Cesar Lucas**, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos referentes ao **Processo Administrativo SIGED nº 00000.0.171032/2025**, instaurado em razão do pedido formulado pela Concessionária **CS MOBI Cuiabá SPE S.A.**, visando ao reajuste da **Contrapartida Administrativa Individual – CAI**, prevista no Contrato de Concessão nº 558/2022/PMC.

REQUER:

1. Seja informado, de forma detalhada, qual foi a metodologia, os critérios técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos adotados pela área técnica da Cuiabá Regula para emissão do Parecer Técnico CUIABÁ REGULA/SUPTRANS nº 004/2026, que concluiu pelo deferimento do reajuste da Contrapartida Administrativa Individual – CAI;
2. Seja encaminhada cópia integral do Processo Administrativo SIGED nº 00000.0.171032/2025, incluindo todos os documentos que o instruem;
3. Seja encaminhada cópia integral do requerimento administrativo apresentado pela Concessionária CS MOBI Cuiabá SPE S.A., bem como todos os documentos, planilhas, memórias de cálculo, estudos econômicos, financeiros, notas técnicas, pareceres, laudos e demais anexos protocolados pela concessionária para justificar o pedido de reajuste;
4. Seja encaminhada cópia integral do Parecer Técnico CUIABÁ REGULA/SUPTRANS nº



004/2026, incluindo seus anexos, planilhas, memórias de cálculo e documentos que fundamentaram suas conclusões;

5. Seja informado quais índices econômicos, financeiros e contratuais foram considerados para o cálculo do reajuste da Contrapartida Administrativa Individual – CAI, indicando:
6. Seja informado se houve manifestação da Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Governo ou de qualquer outro órgão;
7. Seja informado qual o impacto financeiro anual e projetado durante a vigência contratual decorrente da aprovação do reajuste da Contrapartida Administrativa Individual – CAI, discriminando os valores antes e após o reajuste;
8. Seja informado se foram realizadas diligências, auditorias, conferências documentais ou validação das informações apresentadas pela concessionária antes da emissão do parecer técnico, encaminhando os respectivos relatórios.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, conferida pelo artigo 31 da Constituição Federal, bem como pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá em seu art.2º, §3º.

Conforme consta da deliberação da Diretoria da Cuiabá Regula, o reajuste da Contrapartida Administrativa Individual – CAI foi aprovado com fundamento no Parecer Técnico CUIABÁ REGULA/SUPTRANS nº 004/2026, o qual afirma que foram adotados critérios técnicos, metodologia específica e parâmetros de apuração considerados suficientes para fundamentar o deferimento do pedido formulado pela Concessionária CS MOBI Cuiabá SPE S.A.

Dessa forma, busca-se conferir transparência ao processo administrativo, possibilitando a análise técnica dos fundamentos que motivaram a homologação do reajuste e garantindo o adequado controle externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de julho de 2026.

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)

